

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 870/2025 - Recurso Administrativo, ROP 12/2025, item 3.5.7.1, de 14/8/2025, informo:

Diretor: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Rock World S.A.

CNPJ: 13.212.200/0001-50

Processo: 25069.012218/2019-61

Expediente: 0443373/25-6 (3252351 SEI)

Área: CRES3/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 24/2024](#), realizada no dia 11/9/2024, item 2.2.008. [Aresto nº 1.659](#), de 11/9/2024, publicado no DOU nº 177, de 12/9/2024.
- [SJO nº 9/2025](#), realizada no dia 26/3/2025, item 3.2.025.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, minorando-

se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Diretor - Voto nº 142/2025/SEI/DIRE3/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/08/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3776133** e o código CRC **2396A421**.

Referência: Processo nº
25351.900371/2025-09

SEI nº 3776133